

LEI Nº 3.530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o remanejamento de recurso orçamentário que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$590.257,01 (quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e hum centavo) à dotação nº 01.01.00.01.031.0101.10013190.94.00 do orçamento vigente.

Parágrafo único. O remanejamento a que se refere o *caput* deste artigo decorre da diferença da previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2017 do repasse ao Poder Legislativo com arrecadação efetivada em 2016 (ano base para o repasse legislativo).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de fevereiro de 2017; 52º Ano
de Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal